



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

LEI Nº 1126/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Reconhece de Utilidade Pública o “Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tapiratiba – SSPMT”.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É reconhecida de Utilidade Pública do "***Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tapiratiba - SSPMT***", com sede na Rua Francisco Vieira Ribeiro, 420, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.120.915/0001-07.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.